



Ofício nº 1128/2023 – GABIN

Parauapebas, 21 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Sr. Vereador
Rafael Ribeiro Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP
Av. F, Beira Rio II - Parauapebas – Pará
diretoria.legislativa@parauapebas.pa.leg.br

C/C: Exmo. Sr. Vereador Zacarias Marques – Líder de Governo.

Assunto: Resposta ao OF 331/23-CMP – Indicação 182/23 – Israel Barros

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, em atenção ao Ofício acima epigrafado, o qual encaminha **Indicação Parlamentar nº 182/23** solicitando “**A CRIAÇÃO DE UMA PLATAFORMA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES ONLINE PARA JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO**”, enviamos a Vossa Excelência para conhecimento, cópia do **MEMO N° 972/2023-SEGOV**, com esclarecimentos sobre a demanda solicitada.

Na oportunidade, apresentamos préstimos de elevada estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Marineide Oliveira Freitas
Marineide Oliveira Freitas
Chefe Adjunta de Gabinete
Dec. Municipal nº 004/2023

MOF/gnl



Parauapebas/PA, 15 de junho de 2023

MEMO N° 972/2023-SEGOV

De: **SEGOV**
Para: **GABIN**
Sra. Marineide Oliveira Freitas
Chefe Adjunta

Assunto: **Resposta ao MEMO 3969/2023-GABIN da INDICAÇÃO nº 182/2023.**

Senhora Adjunta,

Com os cordiais cumprimentos, venho através desse responder ao MEMO de acordo com informações técnicas.

Em resposta ao MEMO nº 3969/2023-GABIN sobre a análise da Indicação Nº 182/2023, de autoria do vereador Israel Pereira Barros, a qual solicita a criação de uma plataforma de cursos profissionalizantes online para jovens e adultos do município.

Segue em anexo cópia: MEMO nº 3969/2023-GABIN, Indicação nº 182/2023 - CMP autor: Israel Barros e Relatório Técnico nº 001/2023.

Atenciosamente,


Wesley Rodrigues Costa
Secretário Especial de Governo
Decreto nº 0356/2022

RECEBEMOS
EM: 20/06/23
HORA: 09:55
Alomar
GARANTE DO PREFEITO





MEMO 3969/2023 – GABIN

PARA: Secretário Especial de Governo - SEGOV
At. Sr. Secretário, **Wesley Rodrigues Costa**

ASSUNTO: Indicação nº 182/2023 - CMP

DATA: 31/05/2023

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria para providências quanto análise e emissão de parecer, cópia do expediente da Câmara Municipal de Parauapebas - CMP, a **Indicação nº 182/2023**, de autoria do(a) Vereador(a) **Israel Barros**, aprovada na Sessão Ordinária de 09/05/2023, a qual solicita “**A CRIAÇÃO DE UMA PLATAFORMA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES ONLINE PARA JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO**”.

Na oportunidade, solicitamos que este Gabinete seja informado dos procedimentos realizados, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**.

Atenciosamente,

Marineide Oliveira Freitas

Chefe Adjunta de Gabinete
Dec. Municipal nº 004/2023

CSS/gnl

Gestão de Contratos - DTIC
RECEBIDO EM:
Data: 06/06/23 hora: 13:11
Sarah Souza
Assinatura

RECEBIDO - SEGOV
Ass: bisanca
Data: 06/06/23 hora: 13:45



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PEREIRA BARROS

INDICAÇÃO Nº 182/2023.

INDICA AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO
DE UMA PLATAFORMA DE CURSOS
PROFISSIONALIZANTES ONLINE PARA
JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO.

Senhor Presidente,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe expediente ao Senhor Prefeito de Parauapebas, Darci Lermen, com cópia para o gestor da Secretaria de Desenvolvimento João Eduardo Fontana e com cópia para o gestor da Secretaria de Educação José Leal Nunes, solicitando a criação de uma plataforma de cursos profissionalizantes online para jovens e adultos do município.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PEREIRA BARROS

JUSTIFICATIVA

Os Cursos Profissionalizantes têm grande importância para o mercado de trabalho, uma vez que preparam, com eficiência, profissionais para atuarem em áreas específicas. São uma excelente opção para jovens e adultos em busca de qualificação, primeiro trabalho ou novas oportunidades, já que oportunizam habilidades para que o cidadão possa atuar em determinadas áreas.

E os cursos online, estão muito em alta neste momento pós-pandêmico. As modalidades de ensino EAD acabaram entrando no lugar da presencial e agradaram a boa parte dos estudantes de todo o país. O ensino é mais flexível e os cursos podem ser acessados online e, em alguns casos, como o aqui proposto, gratuitamente. Sendo necessário, na maioria das vezes, apenas um computador ou celular com acesso à internet.

E por ser indicado tanto para jovens que estão à procura do primeiro emprego ou de uma profissão, quanto para quem já atua no mercado de trabalho e deseja aumentar o seu conhecimento, os Cursos Profissionalizantes Online são recomendados para aqueles que têm interesse e disposição para aprender. São de grande relevância para a capacitação de quem procura colocação, além de aperfeiçoamento e atualização de seu currículo.

Então, oportunizar aos nossos jovens e adultos uma plataforma gratuita de aprendizado não é apenas sinônimo de boa gestão e compromisso com o desenvolvimento do cidadão, é também sinônimo de gestão competente e com visão de futuro. Profissionais bem capacitados impulsionam a economia com novas visões de trabalho e negócios.

Mediante dos fatos expostos peço aos meus nobres colegas de parlamento que deem apoio a essa proposição, aprovando essa matéria e reforçando junto ao Governo Municipal a importância de garantir aos nossos cidadãos melhores condições de emprego e renda.

Parauapebas, 08 de maio de 2023.


Assinado digitalmente por:
ISRAEL PEREIRA BARROS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Israel Pereira Barros – Miquinha

Vereador – PT



DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO – DTIC

RELATÓRIO TÉCNICO N° 001/2023

Objeto: Análise da Indicação N° 182/2023, de autoria do vereador Israel Pereira Barros, a qual solicita a criação de uma plataforma de cursos profissionalizantes online para jovens e adultos do município.

Assunto: Análise da Indicação N° 182/2023.

Trata-se da solicitação de Emissão de Parecer quanto a análise da Indicação N° 182/2023, de autoria do vereador Israel Pereira Barros, requerido via Memo N° 3969/2023-GABIN, datado de 31 de maio de 2023, recebido na DTIC em 06 de junho de 2023.

DA COMPETÊNCIA

Considerando o disposto em legislação Municipal – **Lei nº 4.926**, de 23 de dezembro de 2020, *in verbis*:

“...

Art. 1º. A Lei Municipal nº 4.213, de 29 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

...

Art. 20...

I - ...

α) Secretaria Especial de Governo

....

Art. 26 ...

....

XXV - presidir, supervisionar e liderar o programa de informática;

XXVI - promover, organizar e administrar os serviços de informática da Prefeitura;

....”

E no artigo 2º:

“...



DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO – DTIC

III – Departamento de Tecnologia

“...

Considerando que, todas as necessidades/demandas de Tecnologia da Informação (TI) deverão ser encaminhas para Secretaria Especial de Governo (SEGOV), em atenção ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC;

Considerando também, que todos os contratos vigentes relacionados a Tecnologia da Informação (equipamentos, sistemas de informação, suprimentos e serviços), passarão a ser gerenciados pela SEGOV/DTIC, conforme informado a todas as secretarias e órgãos municipais, por meio do MEMO CIRCULAR Nº 01/2021-SEGOV e reiterado pelo MEMO CIRCULAR Nº 007/2022-SEGOV

Considerando as atribuições conferidas pela **Lei Municipal nº 4.850**, de 31 de dezembro de 2019 – que cria o Grupo Ocupacional de Gestão Governamental e dá outras providências, dentre as quais: “*emitir notas técnicas, pareceres e relatórios sobre temas específicos da área de Gestão Governamental*, a saber:

“...

b) Tecnologia da Informação e Comunicação

“...”;

Considerando ainda que, a Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA, normatizou os Procedimentos para a Segurança Física e Lógica dos Equipamentos, Sistemas, Dados e Informações da Prefeitura Municipal de Parauapebas, por meio do **Decreto Municipal Nº 339** de 24 de abril de 2018, no qual em seu Art. 5º atribui à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão a responsabilidade principal concernente à Tecnologia de Informação e Comunicação, em especial nos incisos:

“...

Art. 5º...

“...

XXIV – participar da elaboração e implantação de todo e qualquer software que seja inserido no parque computacional e/ou disponibilizado aos usuários do serviço público;

XXXI – prover ou assessorar a contratação de recursos de tecnologia da informação, inclusive ampliação e manutenção dos sistemas;

“...”



DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO – DTIC

Tendo por base o disposto acima, e considerando que o objeto do procedimento em análise é de natureza tecnológica, segue a manifestação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC.

DA ANÁLISE TÉCNICA

Considerando as informações contidas na Indicação Nº 182/2023, com ênfase na justificativa da mesma;

Considerando que a Prefeitura de Parauapebas por meio da Secretaria Especial de Governo – SEGOV, dispõe em seu planejamento o Programa Parauapebas Mais Inteligente (*Smart City*);

Considerando que o objetivo principal do Programa Parauapebas Mais Inteligente é a modernização tecnológica, visando melhorar a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos aos municípios;

Considerando que a Diretoria de Tecnologia da SEGOV já começou a trilhar esse caminho utilizando a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para garantir eficácia e agilidade dos serviços oferecidos à população, como se pode comprovar com o Aplicativo da Cidadania (e-Parauapebas), o Sistema Integrado de Gestão da Saúde – IDSAÚDE e o Sistema de Gestão Integrada Cidade Igualdade – Estação Mulher;

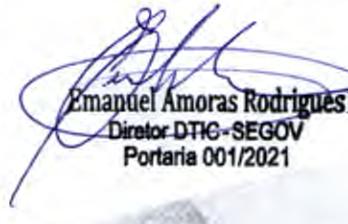
CONCLUSÃO

Portanto, com base nas informações contidas na Indicação em tela, fica evidente que a solicitação da “criação de uma plataforma de cursos profissionalizantes online para jovens e adultos do município” poderá, sim, ser atendida pelo programa aqui descrito.

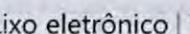
Sendo assim, a DTIC/SEGOV buscará os meios cabíveis para atender essa solicitação.

Essas são as considerações que nos parecem pertinentes à consulta formulada, e manifestase respeito às eventuais opiniões divergentes que possam existir sobre o tema aqui abordado.


Irlene Abreu de Souza Santos
Coordenadora COADS
Portaria 034/2021-SEGOV


Emanuel Amoras Rodrigues
Diretor DTIC-SEGOV
Portaria 001/2021

Parauapebas/PA, 15 de junho de 2023.

 Responder a todos |  Excluir  Lixo eletrônico |  ...

Resposta ao MEMO 3969/2023-GABIN da INDICAÇÃO nº 182/2023.



Departamento de Informatica

Hoje, 14:28

Gabinete do Prefeito

 Responder a todos | 

11/28

Caixa de Entrada

Esta mensagem foi enviada com prioridade alta.

Você respondeu em 16/06/2023 14:42.



Memo 3969-2023 GABI...
2 MB



Relatório Técnico N 001...
287 KB

 Mostrar todos os 2 anexos (3 MB)  Baixar tudo

Parauapebas/PA, 15 de junho de 2023

MEMO N° 972/2023-SEGOV

De: **SEGOV**

Para: **GABIN**

Sra. Marineide Oliveira Freitas

Chefe Adjunta

Assunto: **Resposta ao MEMO 3969/2023-GABIN da INDICAÇÃO nº 182/2023.**

Senhora Adjunta,

Com os cordiais cumprimentos, venho através desse responder ao MEMO de acordo com informações técnicas.

Em resposta ao MEMO nº 3969/2023-GABIN sobre a análise da Indicação Nº 182/2023, de autoria do vereador Israel Pereira Barros, a qual solicita a criação de uma plataforma de cursos profissionalizantes online para jovens e adultos do município.

Segue em anexo cópia: MEMO nº 3969/2023-GABIN, Indicação nº 182/2023 - CMP autor: Israel Barros e Relatório Técnico nº 001/2023.

Atenciosamente,

Gestão de Contrato - DTIC/SEGOV

Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

Secretaria Especial de Governo

Prefeitura Municipal de Parauapebas

informatica@parauapebas.pa.gov.br



DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO – DTIC

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 001/2023

Objeto: Análise da Indicação Nº 182/2023, de autoria do vereador Israel Pereira Barros, a qual solicita a criação de uma plataforma de cursos profissionalizantes online para jovens e adultos do município.

Assunto: Análise da Indicação Nº 182/2023.

Trata-se da solicitação de Emissão de Parecer quanto a análise da Indicação Nº 182/2023, de autoria do vereador Israel Pereira Barros, requerido via Memo Nº 3969/2023-GABIN, datado de 31 de maio de 2023, recebido na DTIC em 06 de junho de 2023.

DA COMPETÊNCIA

Considerando o disposto em legislação Municipal – **Lei nº 4.926**, de 23 de dezembro de 2020, *in verbis*:

“...

Art. 1º. *A Lei Municipal nº 4.213, de 29 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:*

...

Art. 20...

I - ...

α) *Secretaria Especial de Governo*

....

Art. 26 ...

XXV - presidir, supervisionar e liderar o programa de informática;

XXVI - promover, organizar e administrar os serviços de informática da Prefeitura;

...”

E no **artigo 2º**:

“...



DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO – DTIC

III – Departamento de Tecnologia

...

Considerando que, todas as necessidades/demandas de Tecnologia da Informação (TI) deverão ser encaminhadas para Secretaria Especial de Governo (SEGOV), em atenção ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC;

Considerando também, que todos os contratos vigentes relacionados a Tecnologia da Informação (equipamentos, sistemas de informação, suprimentos e serviços), passarão a ser gerenciados pela SEGOV/DTIC, conforme informado a todas as secretarias e órgãos municipais, por meio do MEMO CIRCULAR Nº 01/2021-SEGOV e reiterado pelo MEMO CIRCULAR Nº 007/2022-SEGOV

Considerando as atribuições conferidas pela **Lei Municipal nº 4.850**, de 31 de dezembro de 2019 – que cria o Grupo Ocupacional de Gestão Governamental e dá outras providências, dentre as quais: “*emitir notas técnicas, pareceres e relatórios sobre temas específicos da área de Gestão Governamental*, a saber:

...

b) Tecnologia da Informação e Comunicação

...”;

Considerando ainda que, a Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA, normatizou os Procedimentos para a Segurança Física e Lógica dos Equipamentos, Sistemas, Dados e Informações da Prefeitura Municipal de Parauapebas, por meio do **Decreto Municipal Nº 339** de 24 de abril de 2018, no qual em seu Art. 5º atribui à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão a responsabilidade principal concernente à Tecnologia de Informação e Comunicação, em especial nos incisos:

“...

Art. 5º...

...

XXIV – participar da elaboração e implantação de todo e qualquer software que seja inserido no parque computacional e/ou disponibilizado aos usuários do serviço público;

XXXI – prover ou assessorar a contratação de recursos de tecnologia da informação, inclusive ampliação e manutenção dos sistemas;

...





DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO – DTIC

Tendo por base o disposto acima, e considerando que o objeto do procedimento em análise é de natureza tecnológica, segue a manifestação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC.

DA ANÁLISE TÉCNICA

Considerando as informações contidas na Indicação Nº 182/2023, com ênfase na justificativa da mesma;

Considerando que a Prefeitura de Parauapebas por meio da Secretaria Especial de Governo – SEGOV, dispõe em seu planejamento o Programa Parauapebas Mais Inteligente (*Smart City*);

Considerando que o objetivo principal do Programa Parauapebas Mais Inteligente é a modernização tecnológica, visando melhorar a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos aos municípios;

Considerando que a Diretoria de Tecnologia da SEGOV já começou a trilhar esse caminho utilizando a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para garantir eficácia e agilidade dos serviços oferecidos à população, como se pode comprovar com o Aplicativo da Cidadania (e-Parauapebas), o Sistema Integrado de Gestão da Saúde – IDSAÚDE e o Sistema de Gestão Integrada Cidade Igualdade – Estação Mulher;

CONCLUSÃO

Portanto, com base nas informações contidas na Indicação em tela, fica evidente que a solicitação da “criação de uma plataforma de cursos profissionalizantes online para jovens e adultos do município” poderá, sim, ser atendida pelo programa aqui descrito.

Sendo assim, a DTIC/SEGOV buscará os meios cabíveis para atender essa solicitação.

Essas são as considerações que nos parecem pertinentes à consulta formulada, e manifesta-se respeito às eventuais opiniões divergentes que possam existir sobre o tema aqui abordado.

Parauapebas/PA, 15 de junho de 2023.